



PROCESSO N° 2429/13

PROTOCOLO N.º 11.870.241 - 7

PARECER CEE/CEMEP N° 616/13

APROVADO EM 05/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CAMPUS DE CASCAVEL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Campus de Cascavel, em caráter excepcional, para ofertar o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância, de acordo com o convênio a ser estabelecido com o Programa do Ministério da Educação do Sistema Rede e-Tec Brasil de Educação Profissional e Tecnológica a Distância, como experimento pedagógico, nos termos do art. 76 da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, a ser desenvolvido na Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC, na Penitenciária Estadual de Cascavel – PEC, ambas, localizadas no município de Cascavel e na Penitenciária Federal de Segurança Máxima do município de Catanduvas/PR.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício nº 2281/13–SEED/SUED, de 07/11/13, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Cascavel, em 02/10/13, de interesse da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Campus de Cascavel, do município de Cascavel, que por seu Reitor, solicita o credenciamento da instituição de ensino, em caráter excepcional, ofertar o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância, com convênio a ser estabelecido com o Programa do Ministério da Educação do Sistema Rede e-Tec Brasil de Educação Profissional e Tecnológica a Distância, como experimento pedagógico, nos termos do art. 76 da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, a ser desenvolvido na Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC, na Penitenciária Estadual de Cascavel – PEC, ambas, localizadas no município de Cascavel e na Penitenciária Federal de Segurança Máxima do município de Catanduvas/PR (fl. 360).



PROCESSO Nº 2429/13

1.1 Da Instituição de Ensino (fl.04)

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Cascavel, localizada na Rua Universitária, nº 2069, Jardim Universitário, CEP 85819-110, no município de Cascavel, Reitoria - CNPJ 786 803 37/0001-84, é mantida pelo Governo do Estado do Paraná. Apresenta o endereço eletrônico www.unioeste.br .

Experiência Anterior em Educação a Distância (fls. 334 358 e 554)

Cursos, Programas de Extensão, Ensino e Pesquisa. Formação Continuada e o Emprego da Tecnologia Digital: PDE em foco encontros e desencontros deste tipo de formação. Estudo, concepção e produção de recursos educacionais impressos e digitais – Unioeste e instituições parceiras.

Consta à fl. 359, Resolução nº 092/2013-COU, de 18/07/13, que aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação à Distância, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Neaduni). E à fl. 335, a Resolução nº 93/13-COU, de 18/07/13, que aprova o regulamento do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Neaduni).

Das Parcerias e Convênios

Será estabelecido convênio com a Rede e-Tec Brasil e parcerias com a Secretaria de Estado da Justiça do Paraná, Ministério da Justiça, e Secretaria de Estado da Educação/SEED/PR.

A instituição de ensino informa à fl. 525, que tanto o convênio como as parcerias não foram firmadas, uma vez que o referido curso, ainda, não foi autorizado pelo Conselho Estadual de Educação/PR.

1.2 Justificativa da Instituição de ensino

(...)

Acompanhando de perto a vida cotidiana que se apresenta nas Unidades penais no que tange à mobilização dos sentenciados para qualquer atividade que lhe seja destinada a realizar, percebemos que uma das grandes dificuldades diz respeito à mobilização destes dentro da unidade que requer todo um aparato de segurança e um tempo considerável para que o programado se cumpra. Diante deste fato, percebemos que a realização de cursos à distância, ofertados via acesso seguro ao ambiente virtual de ensino, contribuiria para resolver grande parte do programa de mobilização carcerária, pois os sentenciados poderiam inclusive cumprir as atividades de estudos em suas celas.

Diante desta constatação, a equipe do Núcleo de Informática da UNIOESTE está desenvolvendo um sistema seguro de acesso para os sentenciados aos cursos propostos que foi denominado de “Acesso Via



PROCESSO Nº 2429/13

Internet Blindada”, que se constitui em uma grande chance de minimizar as dificuldades de mobilização dos sentenciados no interior das unidades. Assim, cada sentenciado, cujos critérios do DEPEN e da direção das Unidades prisionais autorizou a ser cursista, receberá um laptop, devidamente preparado para acesso único e exclusivo ao ambiente de estudo e, cumprirá dentro do prazo que lhe for determinado, suas tarefas de estudante.

Acreditamos, assim, que esta proposta contribuirá para além da formação do sentenciado, com a administração do sistema prisional no que tange mobilização de seu público para atividades de estudos. Também acreditamos na minimização de gastos no sentido de que o mesmo curso pode ser ofertado muitas vezes e concomitantemente a muitos sentenciados. Também, acreditamos que os riscos ligados à segurança em sentido amplo dos que se envolvem com a educação dos estudantes, nesta condição de vida atual, serão fortemente minimizados. Esta proposta trata da apresentação de um projeto-piloto para a execução de cursos da Rede e-Tec/Brasil de nível técnico profissional, a distância, para atender aos sentenciados internos nas unidades prisionais que aderirem ao presente projeto. Inicialmente, já se estabeleceu a adesão da Penitenciária Estadual de Cascavel (PEC), da Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC) e da Unidade Federal de Segurança Máxima em Catanduvas/PR. A primeira oferta deste curso terá como objetivo atender aos sentenciados para formação em nível técnico, habilitando-os para exercerem uma profissão, após o cumprimento de suas penas, visando a sua completa inserção na sociedade. Neste contexto e de modo inicial, fez-se a opção pelo Eixo Tecnológico: Comunicação e Informação, com o Curso Técnico em Informática, tendo em vista, material já disponível no portal do e-Tec Brasil e validados por instituições consideradas designeres instrucionais e, autorizadas pelo e-Tec Brasil.

Os cursos obedecerão aos princípios da Rede e-Tec Brasil, no que diz respeito à mobilidade, à carga horária e ao conteúdo programático e apresentarão sugestões de atividades simuladas e outras que possam ser pertinentes ao sistema prisional, segundo as quais o presente e demais cursos receberão as devidas adequações.

Os cursos serão certificados pela UNIOESTE, com a devida autorização do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

1.3 Justificativa da instituição de ensino para oferta de educação a distância (fls. 83 a 85)

O reordenamento da Educação Profissional ofertada para aqueles que se encontram em regime de privação de liberdade é um desafio para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e para todas as instituições e órgãos parceiros, por ser um Projeto Piloto, ofertado ao sistema prisional, na modalidade a distância. A necessidade de inovar é uma constante e, sendo assim, implementar cursos e modalidades de ensino pertinentes às demandas do mundo do trabalho e à prática social deve ser o foco das instituições escolares e dos órgãos governamentais que necessitam desempenhar um papel sócio educativo de qualidade a esta parcela da população que careceu e carece de formação de várias naturezas, ética, moral e educacional.



Neste sentido a Constituição Federal de 1988, reza que:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará entre outras, as seguintes: XLVII – a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado; XLIX – é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral; L – às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação; Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; II – **progressiva universalização do ensino médio gratuito**; VII – atendimento ao educando. Em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. **§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. § 2º – O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente. § 3º – Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão forma de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Art. 213. Os recursos públicos serão destinados à escola públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que: Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas (Constituição Federal de 1988 – Grifos nossos)**

Com a oferta de curso a distância em nível médio, na modalidade EaD e formato concomitante e subsequente, a UNIOESTE assume uma nova concepção na modalidade de educação profissional que possibilite o acesso à formação profissional por pessoas que tem dificuldades de disponibilidade de tempo, por motivos vários, para acompanhar um curso presencial, mas que precisam urgentemente de capacitação para abrir portas e conquistar espaços no mundo do trabalho, cada dia mais competitivo e mais exigente em relação à qualificação dos profissionais.



PROCESSO Nº 2429/13

Hoje a EaD é uma estratégia de ampliação democrática do acesso à educação de qualidade, diferentemente de um passado que a considerava apenas como um paliativo para atender às demandas de jovens e adultos excluídos do acesso e permanência na escola regular, na idade própria. O primeiro grande passo em direção à oferta de EaD em todos os níveis e modalidades de ensino, entendendo-a como um importante ferramenta de promoção da educação, ocorreu com a promulgação da LDB, que reservou matéria fundamentando a EaD e ampliando o seu papel dentro da sociedade, como reza seu artigo 80.

Diante desse cenário, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, avança em busca de levar educação de qualidade a um número maior de pessoas, cujas possibilidades lhe foram negadas ou restritas, utilizando-se da EaD e apresenta aqui as bases educacionais que podem garantir o acesso e a continuidade nos estudos de uma parcela significativa da comunidade carcerária, otimizando a estrutura que foi construída ao longo dos anos de atuação da UNIOESTE, incorporando o que há de mais avançado em novas tecnologias de informação e comunicação e encaminhamento didático-pedagógico.

A presente proposta de Curso Técnico a distância, segue as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, do Decreto nº 2494, de 10/01/1988, do Plano Nacional de Educação (Lei nº 10172/2001), do Decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004, da Resolução nº 1, de 03 de fevereiro de 2005 e do Decreto nº 5622, de 19 de dezembro de 2005. Seguindo igualmente o que prevê o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) – Ministério da Educação, o Plano de Educação em Serviços Penais, o Guia de Referência para a Gestão da Educação em Serviços Penais e as determinações de segurança emanadas do Departamento Penitenciário Nacional e Estadual, o Plano nacional de Educação em Direitos Humanos.

Dados da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Campus de Cascavel, referentes à Constituição Jurídica da Instituição, Certidões Negativas, Certidões Negativas de Débitos e Tributos e Contribuições Federais, Prova de Idoneidade, Capacidade Financeira Administrativa e Planta Baixa, estão anexados às fls. 57, 85, 88, 89.

O Estatuto, Regimento Geral, Plano de Desenvolvimento Escolar, Plano de Carreira, Regulamento do Programa de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais, Regulamento do Núcleo de Educação à Distância (Neaduni), referentes à UNIOESTE estão anexados às fls.156 a 359.



PROCESSO Nº 2429/13

Equipe Técnica/Administrativa (fl. 523)

Nome	Formação	Função
-Alexandre Almeida Webber	-Bacharel em Odontologia -Mestrado em Saúde Coletiva	-Direção do Campus de Cascavel
-Elenise Lesczynfki	-Tecnologia em Gestão	-Secretária
-Oscar José Busata	-Bacharel em Informática -Mestrado em Engenharia Agrícola	-Coordenação do Curso
-Beatriz Helena Dal Molin	-Doutorado em Engenharia de Produção	Coordenador do Neaduni

PROFESSORES/TUTORES (fls. 42 a 44)

O corpo docente elencado corresponde ao pessoal para desenvolvimento pleno do curso, totalizando 11 docentes formadores, conforme a planilha abaixo:

Cláudia Brandelero Rizzi	Graduação: Processamento de Dados-UEPG - 1988 Mestrado: Ciência da Computação - UFRGS - 2000 Doutorado: Informática na Educação - UFRGS -2006	Ciência da Computação	40	Fundamentos da informática	30
Cláudia Brandelero Rizzi	Graduação: Processamento de Dados-UEPG - 1988 Mestrado: Ciência da Computação - UFRGS - 2000 Doutorado: Informática na Educação - UFRGS -2006	Ciências da Computação	40	Saúde, meio ambiente e segurança do trabalho	30
Guilherme Galante	Graduação: Informática -Unioeste - 2003 Mestrado: Computação - UFRGS - 2006	Ciências da Computação	40	Arquitetura de computadores	60
Guilherme Galante	Graduação: Informática -Unioeste - 2003 Mestrado: Computação - UFRGS - 2006	Ciências da Computação	40	Sistemas operacionais	60
Henrique Ferreira Borges de Carvalho	Graduação: Letras Português-Inglês - Unioeste - 2006 Especialização: Linguagem de Programação - 2012 -Brasil Treina			Banco de dados	60
Henrique Ferreira Borges de Carvalho	Graduação: Letras Português-Inglês - Unioeste - 2006 Especialização: Linguagem de Programação - 2012 -Brasil Treina			Estrutura de dados	30
Henrique Ferreira Borges de Carvalho	Graduação: Letras Português-Inglês - Unioeste - 2006 Especialização: Linguagem de Programação - 2012 -Brasil Treina			Técnicas de programação	30



UNIOESTE
PROTÓCOLO GERAL
Fl. n.º 12
Rubrica



PROCESSO Nº 2429/13



37

Henrique Ferreira Borges de Carvalho	Graduação: Letras Português-Inglês - Unioeste - 2006 Especialização: Linguagem de Programação - 2012 -Brasil Treina			Técnicas avançadas de programação	30
Ivonei Freitas da Silva 433 a 444	Graduação: Informática -Unioeste - 1998 Mestrado: Ciências da Computação - UFSC - 2001	Ciências da Computação	40	Segurança da informação	30
Ivonei Freitas da Silva	Graduação: Informática -Unioeste - 1998 Mestrado: Ciências da Computação - UFSC - 2001	Ciências da Computação	40	Análise de sistemas	60
Ivonei Freitas da Silva	Graduação: Informática -Unioeste - 1998 Mestrado: Ciências da Computação - UFSC - 2001	Ciências da Computação	40	Projetos e desenvolvimentos de sistemas	60
Ivonei Freitas da Silva	Graduação: Informática -Unioeste - 1998 Mestrado: Ciências da Computação - UFSC - 2001	Ciências da Computação	40	Teste de software	30
Luiz Antônio Rodrigues 445 a 452	Graduação: Informática - Unioeste - 2003 Mestrado: Computação - UFRGS - 2006.	Ciências da Computação	40	Redes de computadores	60
Maricélia Nunes dos Santos 453 a 462	Graduação: Letras Português Espanhol -2011 Mestrado: Letras - Unioeste - em curso	Letras		Português instrumental	30
Oscar José Busata 463 a 468	Graduação: Informática - Unioeste - 2000 Mestrado: Engenharia Agrícola - Unioeste - 2005	Ciências da Computação	40	Lógica de programação	60
Oscar José Busata	Graduação: Informática - Unioeste - 2000 Mestrado: Engenharia Agrícola - Unioeste - 2005	Ciências da Computação	40	Empreendedorismo	30
Oscar José Busata	Graduação: Informática - Unioeste - 2000 Mestrado: Engenharia Agrícola - Unioeste - 2005	Ciências da Computação	40	Programas aplicativos	60
Rose Maria Belim Motter 469 a 55	Graduação: Letras Português-Inglês - Unioeste - Cascavel Mestrado: letras - Unesp - Araraquara - SP Doutorado: Engenharia e Gestão do Conhecimento - Mídia e Conhecimento - 2012	Letras Línguas Estrangeiras	40	Inglês instrumental	30
Salete Girardi de Lima Chrun 484 a 56	Graduação: Pedagogia - Unioeste - 1985 Mestrado: Educação - Unesp Marília - 2009	Educação		Interação humano-computador	30
Salete Girardi de Lima Chrun	Graduação: Pedagogia - Unioeste - 1985 Mestrado: Educação - Unesp Marília - 2009	Educação		Ética profissional	30

Do Plano de Curso apresentado pela instituição, destacamos:
O início das atividades de ensino está previsto para o início do ano de 2014, em módulos, concluídos em dois anos.

O desdobramento do curso refere-se à organização em grupo por unidade prisional, de todas as atividades distribuídas entre tutores presenciais e à distância, atuando sob a orientação de um docente e atendendo ao planejamento das disciplinas. As turmas serão formadas a partir da realidade das unidades prisionais participantes deste projeto:

-Penitenciária Estadual de Cascavel (PEC) – 04 turmas de 10 alunos;



PROCESSO Nº 2429/13

- Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC) – 08 turmas de 10 alunos;
- Unidade Federal de Segurança Máxima em Catanduvas – 02 turmas de 10 alunos.

Dados Gerais do Curso (fl.04)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico do currículo referência do e-Tec Brasil: Informação e Comunicação
Carga horária: 1095 horas
Regime de funcionamento e turnos: on line
Regime de matrícula: por período, com oferta de disciplinas em módulos, conforme calendário acadêmico
Número de vagas: 140 vagas total
Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de três anos
Requisitos de acesso pela UNIOESTE: conclusão do Ensino Médio ou em curso, com aproveitamento nas disciplinas de Português e Matemática
Requisito de acesso pelo estabelecimento penal: mediante análise do órgão afeto
Modalidade de oferta: à distância, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

Perfil de Conclusão do Curso (fl. 05)

O profissional formado neste Curso Técnico em Informática, deverá demonstrar as competências e habilidades específicas referentes a cada módulo coma a respectiva terminalidade proposta. Deverá ter aptidões mecânicas, visão abstrata, espacial e comercial, bem como, capacidade de acompanhar a evolução tecnológica que permeia e fundamenta a área da Tecnologia da Informação, bem como as demandas apresentadas, sejam elas em instituições, empresas, ou órgão públicos e privados. É premente a necessidade de pessoal qualificado que tenha habilidades em desenvolver aplicações de redes de computadores e software para diferentes plataformas de trabalho, sejam de software proprietário ou livre, bem como conhecimentos de estruturação, instalação, configuração, monitoração e manutenção de computadores de redes, o que exige do profissional da área de Informática, com desdobramento para a Tecnologia da Informação (TI).



PROCESSO Nº 2429/13

Organização Curricular

O curso a ser ofertado aos sentenciados das unidades penais pertence ao Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e está fundamentado no currículo Referência do Sistema e-Tec Brasil. Está organizado em módulos semestrais de acordo com os eixos de formação, atendendo a sugestão de distribuição de disciplinas e carga horária do Sistema e-Tec Brasil.

Matriz Curricular (fl. 05)

1.4 **Matriz Curricular**

Integração de todos os eixos do sistema e-TEC Brasil	Ambientação em EaD	45	
	Português Instrumental	30	
Integração de eixos do sistema e-TEC Brasil	Arquitetura de Computadores	60	
	Empreendedorismo	30	
	Ética Profissional	30	
	Inglês Instrumental	30	
	Redes de Computadores	60	
	Integração do curso no eixo	Análise de Sistemas	60
Banco de Dados		60	
Estrutura de Dados		30	
Fundamentos da Informática		30	
Fundamentos de Desenvolvimento Web		30	
Interação Humano-Computador		30	
Lógica de Programação		60	
Programação Orientada a Objetos		60	
Programação para Web		60	
Programas Aplicativos		60	
Segurança da Informação		30	
Sistemas Operacionais		60	
Específicas do curso		Projetos e Desenvolvimentos de Sistemas	60
		Protocolos e Serviços de Rede	60
	Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	30	
	Técnicas Avançadas de Programação	30	
	Técnicas de Programação	30	
	Teste de Software	30	
TOTAL		1095	

Certificação

O profissional formado no Curso de Técnico em Informática, obterá diferentes Qualificações/Certificações de acordo com o módulo concluído no curso, da seguinte forma:

- I – ao término do módulo I o aluno estará apto a receber a certificação de Auxiliar Técnico de Informática I;
- II - ao concluir os módulos I e II, estará apto a receber a certificação de Auxiliar Técnico II de Informática;
- III – ao término dos módulos I, II e III, estará apto a receber a certificação em Assistente Técnico I de Informática;
- IV – concluindo todos os módulos e o Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Informática.



PROCESSO Nº 2429/13

Crerios de Avaliao (fls. 26/27e 62)

(...)

Presencial, com a presena de docentes e tutores e no presencial, aplicada durante o desenvolvimento das disciplinas.

Formas de Avaliao do Processo de Ensino Aprendizagem

Dada as especificidades do Curso Tcnico em Informtica, a distncia, a avaliao deve ser centrada nas prticas de leitura e atividades individuais, considerando os seguintes aspectos: Adoo de instrumentos diversificados de avaliao (trabalhos escritos individuais; relatrios; resenhas; autoavaliao; dentre outros); validao das atividades acadmicas por instncias competentes; orientao acadmica individualizada.

Os procedimentos metodolgicos e os crerios de avaliao so explicitados nos Planos de Ensino de cada docente e, subsidiariamente, aplicando o estabelecido no Regimento Geral da UNIOESTE, especialmente os termos e condies descritas nos artigos 100 a 109, bem como, no regulamento do curso.

Ser considerado aprovado na disciplina, o aluno que alcanar mdia igual ou superior a 70 (setenta).

Avaliao Institucional (fl. 26)

A avaliao do Projeto e desenvolvimento do curso ser efetivada por comisso de avaliao prpria que dever propor adequaes e/ou reformulaes caso sejam evidenciadas necessidades decorrentes do andamento do curso, tais como: estrutura, tutoria, produo de materiais pedaggicos e disciplinas, dentre outros.

Quanto a avaliao dos discentes, docentes e tcnicos, ser formulado um protocolo amplo de acordo com os parmetros propostos para a EaD na UNIOESTE e aplicado pela comisso de avaliao da EaD.

A dimenso dessa avaliao seguir os termos propostos pela comisso de avaliao institucional da UNIOESTE, em especial, atrelando-se a reflexo constante dos objetivos institucionais, a fim de sintonizar a UNIOESTE com os desafios, anseios e necessidades do mundo contemporneo e da sociedade.

O objeto do processo de autoavaliao a subsidiar a administrao da EaD para aperfeioar seu processo e possibilitar a coordenao do curso a e aos docentes a se adequarem a prticas pedaggicas, visando sempre o melhor aproveitamento e sucesso dos alunos.

Descrio das Atividades Prticas (fl. 40)

A prtica est integrada ao desenvolvimento da disciplina, com carga horria e atividade explicitadas no respectivo planejamento. Considerando que o referido curso est estruturado para ser desenvolvido na modalidade a distncia Plataforma EaD da UNIOESTE, a ser ofertado aos apenados das penitencirias de Cascavel - PIC e PEC e Catanduvas – Unidade



PROCESSO Nº 2429/13

Federal de Segurança Máxima, as atividades práticas realizadas pelos discentes ocorrerão em Sistema Virtual de Aprendizagem. O tutor presencial subsidiará o desenvolvimento do aluno, auxiliando-o no cumprimento de suas metas.

Recursos e materiais didáticos (fls. 25 a 26)

Os cursos técnicos profissionais de nível médio, na modalidade EaD, da Rede e-Tec/Brasil, contarão com os seguintes recursos de ensino: Ambiente Virtual de Ensino - será utilizada a plataforma Moodle, customizada para o curso em foco, contando com: biblioteca virtual, salas de conferências (chats), fóruns, sistema de acompanhamento, entre outras possibilidades de uso da plataforma escolhida. Como consequência e resultado desta primeira etapa da proposta, os professores-tutores, levando-se em conta a natureza e o interesse dos cursos, receberão sugestões para adequações e customizações que julgarem pertinentes para seu material, voltado ao sistema prisional. O acesso via internet blindada se constitui em uma grande chance de minimizar as dificuldades de mobilização dos sentenciados no interior das unidades. Assim, cada sentenciado, cujos critérios do DEPEN e da direção das unidades prisionais autorizou a ser cursista, receberá um laptop, devidamente preparado para acesso único e exclusivo ao ambiente de estudos e, cumprirá, dentro do prazo que lhe for determinado, suas tarefas de estudante.

Atividades Presenciais – o curso terá atividades presenciais compreendidas na fase inicial e final de cada módulo e fase final do curso.

Sistema de Acompanhamento - o acompanhamento aos participantes envolverá a participação do :

- a) Coordenador do Programa:** acompanhará as atividades, juntamente, com os coordenadores dos cursos que serão ofertados, estabelecendo registros e relatório;
- b) Professor Formador:** responsável pela seleção dos conteúdos, elaboração e acompanhamento das atividades de ensino-aprendizagem presenciais e on-line;
- c) Web Master** – responsável pela customização da plataforma e apoio técnico que fará o acompanhamento formativo;
- d) Tutores presenciais e a distância para cada grupo** (que poderá ser uma agente prisional ou mesmo um sentenciado) de dez participantes, com a função de acompanhar e promover as atividades de estudos presenciais ou a distância, com carga horária de 20 horas semanais.

Recursos existentes e necessários (fl. 41)

Os recursos necessários para a implantação do referido curso integram a estrutura funcional e pedagógica da Ead na UNIOESTE. Especificamente, no caso deste curso, os recursos necessários complementares serão aportados via convênio com o MEC/Setec/Pronatec, inclusive as bolsas



PROCESSO Nº 2429/13

correspondentes à remuneração de pessoal.

Recurso Humanos necessários -

Desenvolvimento da EaD:

01 coordenador de web designer
03 web designers
01 coordenador designer gráfico
03 designers gráficos
10 designers instrucionais

Administração pedagógica do curso

01 coordenador geral do curso
03 coordenadores locados nas unidades prisionais
14 tutores presenciais (agentes ou servidores das unidades prisionais)
14 tutores on line
03 técnicos em informática
02 técnicos em registros acadêmicos
02 técnicos em documentação acadêmica e certificação

Recursos Físicos (fl. 45)

Recursos físicos existentes -

O imóvel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná pertence ao Governo do Estado do Paraná.

O Núcleo de Educação à Distância - Neaduni UNIOESTE, dispõe de instalações adequadas para dar início às atividades com condições e qualidade desejadas.

Estão disponíveis no Campus de Cascavel, as seguintes instalações e recursos destinados, exclusivamente, para oferta de cursos na modalidade a distância:

01 biblioteca com 06 salas coletivas, 10 salas individuais, 280 assentos e 06 computadores, apresentando 35.066 títulos e 60.233 exemplares
01 sala de coordenação geral da EaD
01 laboratório de ensino-aprendizagem
01 laboratório de desenvolvimento de material didático-pedagógicos
01 estúdio de gravação de videoaula e videoconferência

Biblioteca Virtual – Com relação da entrada do material bibliográfico nas unidades prisionais, estas terão acesso ao acervo impresso por meio de fotocópias disponibilizadas pelos docentes e autorizada pelo sistema prisional, devido ao regime e condição dos estabelecimentos prisionais. As bibliografias estarão, também, disponibilizadas virtualmente. A coordenação do curso, com o professor da disciplina e com o suporte técnico do Núcleo da tecnologia da Informação (NTI) da UNIOESTE, disponibilizará a bibliografia básica e complementar, respeitando-se a Lei de Direitos Autorais (fl. 524).

Recursos físicos necessários:

A instalação do curso exigirá a complementação da infraestrutura física



PROCESSO Nº 2429/13

para as atividades administrativas e pedagógicas do curso, consta inicialmente:

- 01 sala de apoio para docentes e coordenadores
- 01 sala de atendimento e orientação de alunos
- 01 sala para tutores on line
- 01 sala para reuniões

Outros recursos necessários compreendem as instalações próprias das unidades prisionais que participarão dos cursos.

Recursos materiais e tecnológicos:

Sala da Coordenação:

- 04 escrivaninhas
- 04 cadeiras giratórias
- 04 cadeiras estofadas
- 04 microcomputadores
- 01 impressora
- 01 mesa para computador e impressora

Laboratório de ensino:

- 20 desktops com a seguinte configuração:
 - Marca: Ilha Way;
 - Processador: AMD Athlon (tm) 64x2 Dual core processor 5000+2.60 GHz;
 - Memória (RAM): 2:00 GB;
 - Sistema operacional Windows 7 32 bits (professional)
 - HD: 107 Gb
 - Monitores AOC
- 05 bancadas para instalação dos computadores
- 01 escrivaninha para docente

Laboratório de desenvolvimento de material didático:

- 24 mesas para computadores
- 24 notebooks
- 24 cadeiras giratórias e 04 cadeiras estofadas
- 01 mesa para computador e impressora

Estúdio de gravação de videoaula e videoconferência:

- 02 aparelhos de TV Plasma 60", com suporte
- 01 amplificador de potência dois canais
- 04 caixas acústicas de embutir no forro
- 02 suportes de parede para câmera de videoconferência
- 03 microfones de mão sem fio
- 01 switcher de vídeo VGA com Áudio 2x2
- 01 splitter de vídeo VGA 1x2
- 01 caixa de conexão A/V conference
- 01 videoconferência Cisco Tandberg C40 – NPP, PHD, 1080p Cam 12x multiponto e dual display
- 01 extensor HDMI/CAT5
- Cabos, conectores e materiais auxiliares



PROCESSO Nº 2429/13

Recursos materiais necessários

Sala de apoio para docentes e coordenadores
04 estantes com gaveta
04 escrivaninhas
16 cadeiras estofadas
04 microcomputadores
01 scanner
01 impressora
04 mesas para microcomputadores
01 mesa para impressora e scanner
04 cadeiras giratórias
01 balcão com cinco gavetas
01 armário com 04 portas

Sala de atendimento e orientação de alunos:

04 mesas
08 cadeiras
01 mural
04 microcomputadores

Sala para tutoria on line

04 mesas
08 cadeiras
01 mural
04 microcomputadores

Sala de reuniões

01 mesa retangular para 10 lugares
10 cadeiras estofadas
01 mural
01 armário com 02 portas

Estúdio de gravação de videoaula e videoconferência

02 IMAC - 27 polegadas
Intel Core i7 quad core, 3, 4GHz, Turbo Boost até 3.9 GHz
16 GB de SDRAM DDR3, 1600 Nhz – 2x8 GB
256GB de armazenamento em flash
NVIDIA GeForce GTX680MX 2GB GDR5
Apple Magic Mouse

Recursos a serem utilizados nas unidades prisionais

75 notebooks para as três unidades penais (25 cada x3)
06 projetores multimídia
03 impressoras com scanner
150 pendrives para os sentenciados estudantes e tutores e coordenadores das unidades prisionais



PROCESSO Nº 2429/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de credenciamento da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Campus de Cascavel, em caráter excepcional, para ofertar o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância, de acordo com o convênio a ser estabelecido com o Programa do Ministério da Educação do Sistema Rede e-Tec Brasil de Educação Profissional e Tecnológica a Distância, como experimento pedagógico, nos termos do art. 76 da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, que será desenvolvido na Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC, na Penitenciária Estadual de Cascavel – PEC, localizadas no município de Cascavel e na Penitenciária Federal de Segurança Máxima do município de Catanduvas/PR.

Consta às fl. 518, o ofício nº 523/2013 – GRE, de 04/11/13, em que o Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Cascavel, justifica a solicitação de autorização para oferta de funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, como experimento pedagógico, conforme segue:

(...)

- a) a matriz curricular com as disciplinas e respectivas cargas horárias e carga horária total do curso são baseadas no programa do Ministério da Educação do Sistema Rede e-Etec Brasil. Esta Universidade entende que o currículo referência, na modalidade a distância, seja o apropriado para a oferta do curso ora apreciado;
- b) a Deliberação nº 09/06-CEE/PR, nas Disposições Gerais, Capítulo 1, define a oferta do curso, direcionado para os apenados articulando com a Educação Básica, concomitante e/ou subsequente, como proposta especial, experimento pedagógico, em parceria com a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Departamento de Educação. Ao observar as normas gerais de tal maneira que aos alunos são assegurados, as oportunidades e como critério básico norteador “a capacitação do cidadão para a reintegração social e para o mercado de trabalho”;
- c) a UNIOESTE participa das oportunidades para ampliar o sistema educacional dentro das unidades prisionais no município de Cascavel, no momento em que a Secretaria de Estado SEJU instituiu o **Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP)**, tem como objetivo principal ampliar as matrículas e qualificar a oferta de educação nas prisões. A UNIOESTE participa destas discussões para ampliar as ações de educação em unidades prisionais e oferece seu conhecimento na área de informática, para auxiliar a construção de políticas públicas para este setor;
- d) As metodologias de trabalho para a oferta do curso, tanto nas questões administrativas, como nas dimensões pedagógicas, são diferenciadas por se tratar de estabelecimentos penais e que pessoas privadas de liberdade, para tanto, envolve a segurança e os critérios estabelecidos pelas unidades prisionais. No curso a distância, o instrumento de estudo



PROCESSO Nº 2429/13

do aluno/preso será o computador. Para tanto, a UNIOESTE adotará os mecanismos necessários de segurança para a oferta do curso. Para as questões pedagógicas do curso a distância, tanto para o acesso aos materiais didáticos, interação aluno/tutor/docente, serão observados os critérios de ensino e de aprendizagem para este fim.

Desta forma, é propósito da UNIOESTE, em razão das metodologias adotadas, das especificidades dos alunos, do regime prisional, que se constitui em experimento pedagógico, buscar a autorização e certificação para oferta do curso.

Da análise do processo verifica-se que não consta o termo de convênio com Rede e-Tec Brasil e os termos de parceria com a Secretaria de Estado da Justiça do Paraná, Ministério da Justiça e Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

A direção justifica à fl. 525 que aguarda a autorização para funcionamento do curso para firmar os devidos convênios.

Consta à fl. 525 informação da instituição de ensino que o perfil de formação é de acordo com os módulos cursados, no entanto, apresenta apenas o perfil de conclusão do curso.

Em relação à formação do corpo docente em EaD, a direção esclarece à fl. 524, que a UNIOESTE, por meio do Núcleo de Educação a Distância – Neaduni, promove curso para a formação de tutores, uma vez que faz parte do Projeto de Educação a Distância para o Sistema Prisional (e-Spris), que oferece formação profissional de nível técnico para os sentenciados.

O Núcleo Regional de Educação de Cascavel, dada a especificidade do solicitado, não constituiu Comissão de Verificação para verificar as condições básicas para o funcionamento da instituição de ensino com vistas ao credenciamento e autorização para funcionamento do curso e encaminhou em 28/11/13, o protocolado ao Departamento de Educação e Trabalho/SEED, para análise e parecer, uma vez que entende que a proposta apresentada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE é inédita, com demanda específica, apresentando restrições em relação a algumas ações educativas, diferentes do modelo de oferta da Educação Profissional. Sendo assim, expressa dificuldade em emitir parecer positivo, uma vez que a proposta não se enquadra no roteiro de análise.

O Departamento de Educação e Trabalho/SEED, considerando as especificidades apresentadas pelo presente protocolado e o ofício nº 823/2013 – GRE da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, às fls. 518 e 519, solicita à Superintendência de Educação/SEED, o encaminhamento para o Conselho Estadual de Educação para os devidos procedimentos.



PROCESSO Nº 2429/13

Diante dessas considerações, será concedido, em caráter excepcional, o credenciamento da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Campus de Cascavel, para ofertar o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância, devendo a instituição de ensino, no prazo de 180 dias, cumprir as ressalvas apontadas neste Parecer.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis, em caráter excepcional, ao credenciamento da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para ofertar o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância, pelo prazo de 24 meses, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1095 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 140 vagas, de acordo com o convênio a ser estabelecido com o Programa do Ministério da Educação do Sistema Rede e-Tec Brasil de Educação Profissional e Tecnológica a Distância, como experimento pedagógico, nos termos do art. 76 da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, a ser desenvolvido na Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC, na Penitenciária Estadual de Cascavel – PEC, ambas, localizadas no município de Cascavel e na Penitenciária Federal de Segurança Máxima do município de Catanduvas/PR.

Determinamos à instituição de ensino encaminhar a este Conselho, no prazo de 180 dias, contados a partir da aprovação deste Parecer, o termo de convênio com a Rede e-Tec Brasil e os termos de parceria com a Secretaria de Estado da Justiça do Paraná, Ministério da Justiça e Secretaria de Estado da Educação do Paraná, bem como, o perfil profissional das qualificações intermediárias do curso ofertado.

Recomendamos à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Cascavel, a criação de um Centro de Educação Profissional para oferta de cursos Técnicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A instituição de ensino deverá:

a) solicitar o reconhecimento do curso, conforme o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nºs 09/06, 01/07 e 02/10, encaminhando a este CEE/PR, relatório circunstanciado informando as condições da oferta do curso;



PROCESSO Nº 2429/13

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 06/12, de 20/09/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) providenciar a formação em Educação a Distância dos professores e tutores, de acordo com o §1º art. 2º da Deliberação nº 01/07-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Cascavel, para ofertar o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a ser desenvolvido na Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC, na Penitenciária Estadual de Cascavel – PEC, ambas, localizadas no município de Cascavel e na Penitenciária Federal de Segurança Máxima do município de Catanduvas/PR;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE